

DIÁRIO OFICIAL

da Estância Turística de Batatais





EstanciaTuristicaDeBatatais





www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2022 - Nº CXLIII - DATA: 29 de Junho de 2022

Praca Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 - Centro - 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4180 De 13 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64; DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO **GABINETE** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL **JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do Decreto https://www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4183 De 22 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64; DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 22.306,71 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavo), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL **PREFEITURA** DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE JUNHO 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO GABINETE DΔ NO MUNICIPAL **PREFEITURA** DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do Decreto https://www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4184 De 22 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64; DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II. Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE JUNHO 2022

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR** (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054. DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL <u>diariooficial@batatais.sp.qov.br</u>
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior - Prefeito
Ricardo Melo Filho - Vico-Prefeito
Roselara Goreti de Castro - Presidente do Fundo Social de Batatais
Ortorior Francisco Marques Riul Júnior - Chefe de Gabinete
Ortion Francisco Marques Riul Júnior - Chefe de Gabinete
Gardon Ga

PODER LEGISLATIVO

ASSINATURA ELETRONICA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto https://www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4185 De 22 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7°, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64; DE CRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 1.036.505,47 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto https://www.batatais.sp.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 14/2022 De 28 de junho de 2022.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal R.G.C. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a "mau procedimento", "desídia no desempenho das funções" e "ato de indisciplina ou insubordinação" referente a denúncia exposta no ofício N.º 082/2022 de 31 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício n.º 082/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania relatando eventuais infrações de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a tomada de ciência, pertinência, avaliação e providências dessas demandas;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.G.C. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo os artigos 482, alínea "b", "e" "h", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e artigos 117 XV, 132 VI e XIII da lei 8112/90, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, referente aos atos e fatos que constam nos documentos anexos ao oficio n.º 082/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determino juntada aos autos, da denúncia e demais documentos em anexo.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para COMPOR o respectivo Processo Administrativo Disciplinar:

CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, procurador sob matrícula 3615, designado como Presidente desta Comissão.

RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, designado como Membro.

DAVID GUILHERME BAGGIO MONTES, agente administrativo sob matrícula 4699, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 28 de junho de 2022. Matheus Faraco Zanetti Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial 12/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Presencial Nº 12/22 foi

adjudicado à(s) empresa(s): "Comercial Mil Materiais para Construção LTDA", os itens 1, 2, 4, 5, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 33.411,86; nos termos do edital. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 3, 6, 7 e 8, que deverão ser adquirido em outro processo licitatório nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial que recebeu o nº 12/22, objetivando a aquisição de tintas e acessórios para pintura, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo . Bts. 28.06.2022 - Paula Simões Machado -Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA DE BATATAIS Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 16/22

Contratada: IG Produções Artísticas Ltda; Valor: R\$ 165.000,00; Assinatura: 23.06.2022; Objeto: Realização de show da dupla Ícaro e Gilmar. Vigência: ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO. Bts, 27/06/2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA DE BATATAIS PROC. INEXIGIBILIDADE № 17/22

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25 "caput" e inciso III, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/22, para a realização do show de Patati e Patatá na 45ª Festa do Leite, da empresa Síntese Projetos e Eventos Ltda, no valor total de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 28.06.22. Paula Simões Machado - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

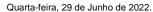
Secretaria de Financas

PREFEITURA DE BATATAIS Edital: Pregão Eletrônico nº 47/22-1047;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de bobinas térmicas para emissão simultânea da leitura de água e esgoto, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 14h00min do dia 30/06/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 12/07/2022 das 13h01min às 13h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 12/07/2022 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts,

27.06.2022. Manoel Henrique Raymundini

– Secretário Municipal de Finanças







PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria nº 95, de 27/06/2022, dispõe sobre férias a Carlos Eduardo Menara, de 11 a 25 de julho de 2022; Portaria nº 96, de 27/06/2022, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 11 a 15 de julho de 2022; Portaria nº 97, de 27/06/2022, dispõe sobre férias a Selma Regina Bazilio, de 11 a 30 de julho de 2022.





Encontro na prefeitura inicia tratativas para viabilizar projetos via Lei de Incentivo ao Esporte